



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.238, de 16 de junho de 2021.**

**Decreta Luto Oficial.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a irreparável perda que sofre o Município de Taquari com o falecimento de **Mara Regina Barcellos Rodrigues**, Pastora da Igreja do Evangelho Quadrangular - Rincão e Ex-Vereadora deste Município, dolorosamente tirada do convívio de seus familiares e amigos;

**CONSIDERANDO**, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Taquariense no decorrer de sua vida como cidadã, sendo Pastora da Igreja do Evangelho Quadrangular - Rincão e Vereadora de 2017 a 2020.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar desta data, em todo o Município de Taquari.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 16 de junho de 2021.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

